

L E I Nº 882 / 94

DISPÕE SOBRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 1985

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os Créditos Suplementares por Decreto, abertos pelo Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, ao Orçamento de 1985, excedentes à autorização da respectiva Lei Orçamentária no valor de CR\$ 411.078,584,00 (Quatrocentos e onze milhões, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), à conta de anotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 1994.



- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei
882/94

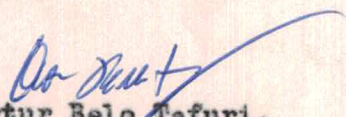
PROJETO DE LEI Nº.03/94.
=====

DISPÕE SOBRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 1985.
=====

Artigo 1º. Ficam aprovados os Créditos Suplementares por Decreto, abertos pelo Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios - MG, ao Orçamento de 1985, excedentes à autorização da respectiva Lei Orçamentária no valor // de Cr\$411.078,584,00 (quatrocentos e onze milhões, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), à conta de anulações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação do Exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de fevereiro de 1994.


Artur Belo Tafuri.
Prefeito Municipal.




JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em anexo, tem o objetivo de atender a questionamento do Tribunal de Contas do Estado, regularizando a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento do exercício de 1984, que excederam ao limite da Lei do Orçamento daquele exercício no total de Cr\$411.078,584,00 (quatrocentos e onze milhões, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros) em virtude do excesso de arrecadação verificadas em virtude, digo, na execução orçamentárias e que foi no valor contante do Balanço Financeiro da respectiva Prestação de Contas.

As despesas empenhadas na execução orçamentária do exercício constam dos Balancetes mensais todas devidamente comprovadas como pederá ser // constatado por essa nobre edilidade.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07 de fevereiro de 1994.


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal.